



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 145/12

**Processo Administrativo n.º 09/10/23444**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 133/09

**Termo de Contrato n.º 115/09**

**Termo de Aditamento n.º 129/10 e 111/11**

**Objeto:** Serviço de locação de impressora a laser.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEO SERVICE LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, a partir de 14/09/12.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 06120.04.128.1009.4188.1010.0101100000.339039, conforme fls. 400.

### QUARTA - DA GARANTIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em substituição às de fls. 367.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de setembro de 2012.

  
**NILSON JOSÉ BALBO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

*Nilson José Balbo*  
Secretário Municipal de RH

  
**LEO SERVICE LTDA.**

Representante Legal: Edson Amorim dos Santos

RG nº: 6.708.144 SSP/SP

CPF nº: 566.401.968-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 09/10/23.444

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Leo Service Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 133/09

**Termo de Contrato n.º** 115/09

**Termo de Aditamento n.º** 129/10, 111/11 e 145/12

**Objeto:** Serviço de locação de impressora a laser.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de setembro de 2012.

**NILSON JOSÉ BALBO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

*Nilson José Balbo*  
Secretário Municipal de RH

**LEO SERVICE LTDA.**

Representante Legal: Edson Amorim dos Santos

RG n.º: 6.708.144 SSP/SP

CPF n.º: 566.401.968-91